



PORTARIA Nº 017/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**HOMOLOGA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
3.059, DE 03 DE MARÇO 2020, E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

WALTER RENATO MENEZES, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Parecer n.º 161/2021, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 3.059, de 03 de março de 2020,

DETERMINA

Art. 1º A homologação do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria n.º 3.059 de 03 de março de 2020, para apuração de supostas irregularidades oriundas do Contrato n.º 007/2018, para execução de serviços e fornecimento de materiais, visando à adequação física para possibilitar o acesso à Câmara de Vereadores, com a instalação de plataforma de acessibilidade vertical, cabendo à empresa FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-ME, portadora do CNPJ n.º 07.208.406/0001-03, as penalidades de multa por inexecução contratual, no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, sobre o valor total dos serviços, totalizando, na data desta Portaria, a quantia de R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), incidindo, *pro-rata-dia*, a partir de então, correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, consoante cláusula 12.2.2, I, do Contrato n.º 007/2018, e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro do Sul/RS pelo período de 06 (seis) meses, conforme cláusula 12.3.1, I, do Contrato n.º 007/2018;



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Art.2º A comunicação por ofício desta decisão, à empresa FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-ME a fim de que, se assim entender, apresente o recurso cabível nos termos da legislação vigente.

Art 3º A ciência desta portaria aos setores envolvidos na contratação de serviços

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS, aos dezoito dias do mês de novembro de 2021.

Ver. Walter Renato Menezes,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



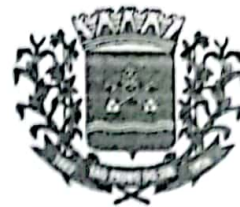
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul – RS

E-mail: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul



Portaria 3.059, de 03 de Março de 2020 - Processo Administrativo Especial

NOTIFICADO: FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-ME

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 87, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e artigo 15 da Lei Federal

OBJETO: Notificação da parte **FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-ME**, portadora do CNPJ n.º 07.208.406/0001-03, para a aplicação das penalidades de multa por inexecução contratual, no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, sobre o valor total dos serviços, totalizando, na data desta Portaria, a quantia de R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais), incidindo, pro-rata-dia, a partir de então, correção monetária e juros de 12% (doze por cento) ao ano, consoante cláusula 12.2.2, I, do Contrato n.º 007/2018, e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Pedro do Sul/RS pelo período de 06 (seis) meses, conforme cláusula 12.3.1, I, do Contrato n.º 007/2018, bem como da abertura de seu prazo para recurso nos termos da legislação vigente, a ser dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, no prazo de 10 (dez) dias, que começarão a correr 20 (vinte) dias após a publicação deste Edital,

Não havendo recurso, haverá o trânsito em julgado do Processo Administrativo Especial oriundo da Portaria 3.059, de 03 de Março de 2020.

São Pedro do Sul, 27 de abril de 2022.

Fábio Polenz Parnov

Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul

Telefone fax: 55. 3276.1255/ 55. 3276.1755
Rua 15 de Novembro nº 793 São Pedro do Sul – RS
CEP: 97.4000-000